EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ONLINE - Dr. Marcelo Bruno Duarte e Araúio. MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, Criminal e Execuções Penais da Comarca de Salinas/MG, autoriza o Leiloeiro Oficial Marcus Vinícius da Silva - Matrícula 107 JUCEMG com endereço na Rua Tiradentes, 765 Sala 401 Centro Montes Claros/MG com endereço eletrônico www.marcusviniciusleiloes.com.br, Email: marcusviniciusleiloes@yahoo.com.br -Telefones: (38)3221-5324/99125-4664/99909-7240 a realizar 1º e 2º Leilão eletrônico através da plataforma www.marcusviniciusleiloes.com.br. Processo: 0011815-37.2016.8.13.0570 – Autor: Ministério Público do Estado de Minas Gerais – Réu: Rapec - Comércio de Combustíveis Ltda - ME. - Classe: Ação Cível Pública Cível (65). O Primeiro Leilão ONLINE terá início dos lances dia 30/08/2022 a partir das 08:00 horas e encerramento no dia 13/09/2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). Não tendo comprador no primeiro leilão será realizado o Segundo Leilão ONLINE com início dos lances no dia 14/09/2022 a partir das 08:00 horas com encerramento dos lances no dia 28/09/2022 às 14:00 horas (Horário de Brasília/DF). No primeiro leilão o bem poderá ser vendido por valor igual ou superior ao da avaliação judicial e no segundo leilão o bem não poderá ser vendido por valor inferior a 50%(cinquenta por cento) da avaliação judicial Ficam os executados e o exequente devidamente intimado através deste edital da designação acima caso não venha a ser encontrados pessoalmente. Descrição do bem: Uma motocicleta Honda CG Fan 125 KS, cor vermelha, ano: 2013 - Placa: OQY-3862 - Chassi: 9C2JC4110DR745719. Valor Total da Avaliação: R\$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais) conforme auto de avaliação judicial. Depositário: Edinilton Machado Meireles - endereço: Vila Planalto nº 400 (end. Temporário) – centro, Santa Cruz de Salinas - MG O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições antes das datas de realização dos leilões. Condições de Pagamento: O arrematante deverá efetuar o valor da arrematação em até 03 dias contados da data de realização do leilão conforme Artigo 885 NCPC, por depósito judicial Artigo 892 NCPC. A quia judicial será enviada ao arrematante por este leiloeiro via e-mail. A arrematação poderá ser parcelada mediante depósito de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento), do valor à vista, autorizado o parcelamento do restante em até 02 (duas) vezes, conforme artigo: 880 §1° do CPC. Taxa do Leilão: A comissão do valor de 5% (cinco por cento) referente ao valor da arrematação será paga ao leiloeiro pelo arrematante através de depósito em conta bancária fornecida por este leiloeiro. Havendo acordo, remição ou pagamento dos bens após a arrematação dos bens o executado pagará ao leiloeiro o valor de 5%(cinco por cento) sobre o valor da arrematação dos bens. Condições Gerais: O leilão será realizado conforme disposto no artigo: 880 e 896 do CPC. Após efetuar o pagamento do valor da arrematação, o arrematante enviará ao leiloeiro a cópia da guia do valor da arrematação que será juntado nos autos do processo, enviando também as cópias do depósito do valor da comissão do leiloeiro. Os interessados em participar do leilão através da plataforma: www.marcusviniciusleiloes.com.br deverão fazer o cadastro com antecedência mínima de 2(dois) dias úteis para a habilitação até às 17:00 horas nas datas que antecedem os leilões e deverão vistoriar previamente os bens que serão vendidos nos estado em que se encontram. Não cabendo qualquer reclamação posterior. Poderão ofertar lances P.F (CPF) e P.J (CNPJ). Todos os procedimentos e normas impostas para o referido cadastro estão no site deste

leiloeiro. Não serão de responsabilidade deste leiloeiro eventuais problemas técnicos, operacionais ou falhas de conexão que venha a ocorrer durante o leilão. Para participar do leilão os interessados deverão ter os cadastros aprovados. Na sucessão de lances a diferença entre os lances do leilão deverão ser ofertados conforme o valor do incremento fixado no site deste leiloeiro. Todos os lances serão registrados. O bem será arrematado pelo participante do leilão que oferecer maior lance, não será permitido lance inferior ao valor estabelecido neste edital. Outras informações que se façam necessário poderão ser obtidas junto ao leiloeiro. A falta dos pagamentos referente ao valor da arrematação e comissão o arrematante ficará sujeito às penalidades previstas em lei. Após a comprovação efetiva dos pagamentos e aperfeiçoada a arrematação, será expedida a carta de arrematação conforme art. 903 NCPC e a ordem de entrega dos bens pelo MM Juiz. E para conhecimento de todos o MM Juiz mandou expedir o presente Edital que será publicado na forma da lei e fixado em local de costume. Salinas, 18 de Julho de 2.022. As) Dr. Marcelo Bruno Duarte e Araújo - Juiz de Direito.